



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fé. 001  
2

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 22 DE NOVEMBRO 2021.

*“Autoriza a Contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 01 (um) médico clínico geral e dá outras providências.”*

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de um Médico(a) Clínico Geral, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3.º, § 2.º, da Lei Municipal nº 530/2002.

**Art. 2.º** - O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”.

**Parágrafo único.** Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio IV, R\$ 9.003,47 (nove mil e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 1.851, de 2020.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 22 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 320/2021

22 NOV. 2021

16 h 18 min.

Recebido

**ILVÂNIA EUNICE WENTZ**  
Prefeita Municipal em Exercício



**PROJETO DE LEI N.º 064/2021.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**REGIME: URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

**Prezada Senhora Presidente,**  
**Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação por tempo determinado, de 01 (um) médico (a) clínico geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3.º da Lei Municipal nº 530/2002.

A contratação possui o condão de preencher a Vaga existente em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo, Dr. Luiz Alberto Hartmann. Além disso, importa dizer que o clínico geral 40 horas, está no seu período de gozo de férias (conforme documentos anexos).

O recrutamento se dará por contratação direta, em razão da emergência pública e haja vista que não há banca de concurso vigente e os processos seletivos realizados restaram inexitosos, sem interessados, e um novo processo seletivo demandaria tempo e planejamento.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 22 de novembro de 2021.

**ILVÂNIA EUNICE WENTZ**  
Prefeita Municipal em Exercício

Ilmo Sr.  
Ilvânia Eunice Wentz  
Prefeita Municipal em Exercício  
VICTOR GRAEFF/RS

**REQUERIMENTO**

LUIZ ALBERTO HARTMANN, brasileiro(a), funcionário(a) público(a) municipal, inscrito no CPF nº 26363631068, residente e domiciliado(a) na Rua Otto Stahl, Bairro Centro, no Município de Não-Me-Toque/RS, vem a presença de Vossa Senhoria, REQUERER exoneração do cargo que ocupo nesta Prefeitura Municipal, a contar de 22 de novembro de 2021

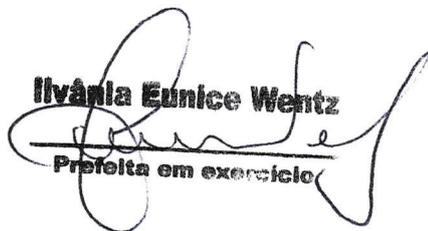
Victor Graeff/RS, 22 de novembro de 2021

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



**Luiz Alberto Hartmann**



**Ilvânia Eunice Wentz**  
Prefeita em exercício

COMO REQUER  
Victor Graeff - RS 22/11/21

---



**PORTARIA Nº 343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
Gabinete do Prefeito

**"Concede Férias a servidor".**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

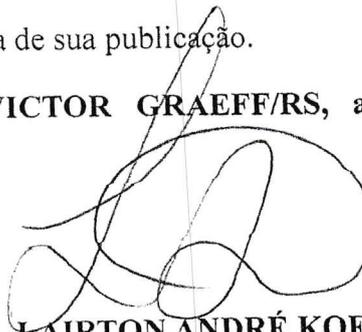
**Art.1º.** Conceder férias para gozo no período de 22 de novembro a 06 de dezembro (15dias) para o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Admilson Rodrigues da Silva	08/02/2019 a 07/02/2020

**Art. 2º.** Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

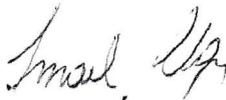
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 de novembro de 2021.**



**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**



**ISMAEL CÁSSIO ELGER**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda